



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.993, DE 29 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 29 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de Junho de 2026.

MARCOS
BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.06.29 11:12:17
-03'00'

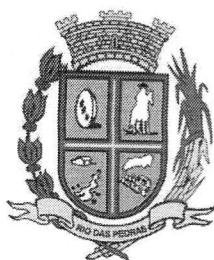
MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.993, DE 29 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha: 100	08.244.0015.2220.0000 PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDE	80.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 234	12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	80.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 236	12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	28.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 297	12.306.0033.2060.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		191.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
Ficha: 99	08.244.0015.2041.0000PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDER	-80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 232	12.365.0028.2055.0000EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-108.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 294	12.306.0033.2060.0000ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-3.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-191.000,00	